



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 401, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

À Servidora Pública Municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a contar do mês de **dezembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 05 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/12/2024.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.